CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX=17-361.1254
E-mail: camaramap@viazul.com.br
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SP. FLS. 01/07

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.135/2002

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, **APROVA** O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Sr. Dr. **MAURO CÉSAR MELHADO CHAIM**, DD. Médico Cardiologista nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população desta Comarca.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 14 de Novembro de 2002.

.....
SEBASTIÃO FARIA TEIXEIRA
VEREADOR

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA
Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista
Em 19 de 11 de 2002

Presidente

1.° Secretário

2.° Secretário

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
Em 19 de 11 de 2002

Presidente

1.° Secretário

2.° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.
FLS. 03/07

DADOS PESSOAIS

NOME - Mauro César Melhado Chaim
PROFISSÃO - Médico Cardiologista
FILIAÇÃO - Pai: Mauro Benedicto Chaim
Mãe: Nilse Melhado Chaim
DATA DE NASCIMENTO – 12 de Dezembro de 1962 em Catiguá/SP
NATURALIDADE – Brasileira
ESTADO CIVIL – Casado
NOME DO CONJUGE – Débora Ramos Rocha Chaim
NOME DAS FILHAS – Lahís Rocha Chaim
Ligia Rocha Chaim
ENDEREÇO ATUAL – RESIDÊNCIA: Rua Julião Arroyo
Fone: (17) 3361-2121
CONSULTÓRIO: Rua Sete de Setembro, 861
Fone: (17) 3361-5181
Monte Azul Paulista – SP CEP: 14730000

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG – 9.086.802 – SSP/SP
CPF – 101.582.758-61
CREMESP – 56.877

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

I° GRAU – 1ª a 6ª séries: EEPG "Serafim Sanches"Catiguá SP (1970 – 1975)
7ª a 8ª séries: EEPSG "Antonio Carlos" Catiguá SP(1976 –1977)
II° GRAU – 1ª a 3ª série: EEPSG "Nicola Mastrocola" Catanduva SP (1978 – 1980)
GRADUAÇÃO – Faculdade de Medicina de Catanduva (SP)
Período – 1981 a 1986
Colação de Grau- 12 de Dezembro de 1986

CURSOS DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO

- Realizou o I° ano do PROGRAMA DE TREINAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO (PROTEME), na especialidade de CLÍNICA MÉDICA, da Faculdade de Medicina de Catanduva (SP), no ano de 1987.
- Realizou RESIDÊNCIA NÍVEL I em CARDIOLOGIA CLÍNICA no ano de 1988, no Instituto de Moléstias Cardiovasculares de São José do Rio Preto- SP (IMC).
- Realizou RESIDÊNCIA NÍVEL II em CARDIOLOGIA CLÍNICA no ano de 1989, no Instituto de Moléstias Cardiovasculares de São José do Rio Preto – SP (IMC).
- Diploma de ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA (Registro n° 17.753) (13 de Abril de 1996 – São Paulo (SP)).

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254
E.mail : camaramap@viazul.com.br
Estado de São Paulo

Parecer em conjunto das Comissões:
Constituição, Justiça e Redação - Finanças e Orçamento -

Assunto : Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 14 de novembro de 2002, que dispõe sobre concessão de título de cidadão monteazulense.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferisse as normas constitucionais, legais ou jurídicas. As Comissões resolvem ser **FAVORÁVEIS** a aprovação do projeto de decreto legislativo nº 135, por estar revestido das formalidades legais.

Monte Azul Paulista, 18 de novembro de 2.002.

Constituição, Justiça e Redação

- José Roberto de Freitas -
(Presidente)

- Felício Veronez Neto -
(relator)

- Gilberto Roberto Kubica -
(membro)

Comissão Finanças e Orçamento

- Gilberto Roberto Kubica -
(Presidente)

- Alexandre Vidotti Machado -
(relator)

- Rubens de Souza -
(membro)

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA

Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 19 de 11 de 2002

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 19 de 11 de 2002

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX=17-361.1254
E-mail: camaramap@viazul.com.br
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SP. FLS. 05/07

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 135/2002

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

ADEMAR NARCIZO PONTES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Sr. Dr. **MAURO CÉSAR MELHADO CHAIM**, DD. Médico Cardiologista nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população desta Comarca.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Novembro de 2002.

.....

ADEMAR NARCIZO PONTES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX=17-361.1254
E-mail: camaramap@viazul.com.br
Estado de São Paulo

FLS. 06/07

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 135/2002

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

ADEMAR NARCIZO PONTES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Sr. Dr. **MAURO CÉSAR MELHADO CHAIM**, DD. Médico Cardiologista nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população desta Comarca.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Novembro de 2002.

.....

ADEMAR NARCIZO PONTES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
FLS. 07/07

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Decreto Legislativo Nº. 135/2002

Concede Título de Cidadão Monteazulense

Ademar Narcizo Pontes, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP., Aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. Sr. Dr. Mauro César Melhado Chaim, DD. Médico Cardiologista nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população desta Comarca.

Artigo 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

Artigo 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Novembro de 2002.

Decreto Legislativo Nº. 136/2002

Concede o Título de Cidadão Monteazulense

Ademar Narcizo Pontes, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP., Aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. Sr. Jair Noé, DD. Proprietário da Churrascaria Gaúcha nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população desta Comarca.

Artigo 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

Artigo 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Novembro de 2002

COMUNICADO

A Justiça Eleitoral da 171ª Zona Eleitoral da Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, situada no Edifício do Forum local, sito à Rua Floriano Peixoto nº 515, comunica a todos que já se encontra fazendo inscrições, 2ª vias, revisões e transferências, são necessários os seguintes documentos: identidade (RG) ou Certidão de Nascimento/Casamento e comprovante de endereço, no horário das 9:00 às 19:00 horas.

Monte Azul Paulista-SP., 4 de novembro de 2002

Marcos Therezeno Martins - Juiz de Direito

SIMPAT 3 AN PROTE

Se voc dificuldade financeira, qualquer out isso: Dura seguidos, peg acenda 3 ve um pouco de coloque num que sua cab aos três Anjo Gabriel, Raf e faça o pe dias você graça. Publi e observe o no 4º dia. Ob Anjos Protet

S

EXTRAVIO DE N

A Clinica Ult crita no CGC 0001-17estabel pitão Lázaro Va na cidade de Ca ra para os devi extraviado um Fiscais com nur à 250, sendo as meração 247 enchidas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL - 5º

Fa

RECEITAS	Previsão anual		5º BIMESTRE		Acumulado	
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Receitas Correntes (A)	**4.634.300,00**	**4.634.300,00**	**757.290,00**	**584.410,69**	**3.671.698,00**	**4.071.213,55**
Tributárias	260.000,00	260.000,00	34.200,00	30.832,17	207.420,00	209.992,96
Impostos	163.500,00	163.500,00	26.500,00	26.441,23	136.400,00	142.270,84
IPTU	84.500,00	84.500,00	15.000,00	7.619,74	64.500,00	81.736,94
ISSQN	13.000,00	13.000,00	2.000,00	1.805,76	11.100,00	6.168,41
ITBI	40.000,00	40.000,00	5.500,00	11.397,00	36.500,00	28.508,27
IRRF	26.000,00	26.000,00	4.000,00	5.618,73	24.300,00	27.857,22
Taxas	96.500,00	96.500,00	7.700,00	4.390,92	71.020,00	67.722,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	250.000,00	250.000,00	37.650,00	57.752,19	162.510,00	228.688,79
Patrimoniais	41.000,00	41.000,00	6.300,00	13.218,24	24.300,00	32.466,35
Industriais	138.000,00	138.000,00	23.100,00	17.568,88	110.000,00	94.858,38
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.147.650,00	4.147.650,00	693.560,00	555.010,93	3.410.850,00	3.853.516,19
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(430.650,00)	(430.650,00)	(60.000,00)	(98.084,62)	(370.200,00)	(429.179,76)
Outras Receitas Correntes	228.300,00	228.300,00	28.480,00	8.132,90	122.810,00	89.930,55
Receitas de Capital (B)	**241.000,00**	**241.000,00**	**54.000,00**	**399.534,28**	**206.000,00**	**278.739,54**